



RESOLUÇÃO N.º 001/2022 - CONSEPE

Altera prazo estabelecido na Resolução nº 085/2021 – Consepe, modificada pela Resolução nº 087/2021 - Consepe.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, própria das universidades, definida no artigo 207 da Constituição Federal e no artigo 141 da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a relevância dos parâmetros estabelecidos pela Resolução nº 085/2021 – Consepe, que dispõe sobre diretrizes e procedimentos pertinentes ao reinício das atividades acadêmicas presenciais na Uern;

CONSIDERANDO o prazo fixado pela Resolução nº 085/2021, modificada pela Resolução 087/2021, para a comprovação de vacinação contra a COVID-19 pelos discentes de graduação presencial da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO o número expressivo de discentes respondentes ao formulário eletrônico disponibilizado para comprovação vacinal, assim como a possibilidade concreta de ampliação dos números já alcançados;

CONSIDERANDO que a ampliação do prazo para comprovação de vacinação não causa prejuízo ao andamento dos trabalhos definidos no cronograma em questão e que tal ampliação acontece em favor da comunidade discente;

CONSIDERANDO a inviabilidade de convocar o Consepe durante o mês de janeiro, haja vista se tratar do período de férias docentes, conforme calendário universitário;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 04410002.000057/2022-96 - SEI,

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar o prazo estabelecido no Anexo Único da Resolução nº 085/2021 - Consepe, modificada pela Resolução nº 087/2021 - Consepe, até às 12h00min do dia 10 de janeiro de 2022, no que se refere à comprovação de vacinação contra a COVID-19 pelos discentes de graduação presencial da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Ficam inalterados todos os demais prazos e procedimentos estabelecidos pela Resolução nº 085/2021 - Consepe, com suas alterações fixadas pela Resolução nº 087/2021 - Consepe.

Art. 3º Esta Resolução produz efeitos a partir de 09 de janeiro de 2022.

Mossoró-RN, em 09 de janeiro de 2022.

Professora Doutora Cícilia Raquel Maia Leite
Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **Cícilia Raquel Maia Leite, Presidente(a) do Conselho**, em 09/01/2022, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12708948** e o código CRC **38F130E9**.